Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 30 / 2018

"Retifica os Anexos constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.462, de 06 de dezembro de 2017 que "estima a receita e fixa a despesa para o Município de Carmo do Paranaíba- MG para o exercício financeiro de 2018", e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Orçamentária Anual, aprovados através da Lei nº 2.462, de 06 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos, os quais retificam aqueles constantes da Lei Municipal nº 2.462/2017:

a) Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
b) Natureza da Despesa;
c) Demonstrativo da Receita por fontes e categorias econômicas;
d) Natureza da Despesa - Consolidação Geral;
e) Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Órgão e Unidades;
f) Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
g) Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme vínculo com os Recursos;
h) Quadro de Detalhamento da Despesa;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

Carmo do Paranaíba, 21 de junho de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA

Referência: Projeto de Lei nº 30 /2018, de 21 de junho de 2018, que ***"Retifica os Anexos constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.462, de 06 de dezembro de 2017 que "estima a receita e fixa a despesa para o Município de Carmo do Paranaíba- MG para o exercício financeiro de 2018", e dá outras providências"***.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa retificar os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.462, de 06 de dezembro de 2017. A retificação faz-se necessária em resposta ao Ofício nº 131/2018/CMCP de 21 de março de 2018, considerando que houve erro material na confecção dos anexos, sendo portanto, publicados de forma erroneamente.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal